



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.846/2012,
DE 1º DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DE RISCO LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA MARTINS, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ANTONIO FURLAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o relatório da Defesa Civil do município onde relata situação de risco de desabamento de imóveis particulares localizados no bairro Vila Martins, havendo a necessidade emergencial de remoção das famílias que ali residem e foram devidamente identificadas;

Considerando o laudo técnico de vistoria “*in loco*” realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento por intermédio da Divisão de Engenharia, nos autos do processo administrativo nº 360/2012, onde concluiu pela falta de segurança e o risco iminente de desmoronamento dos imóveis das famílias identificadas naquele bairro;

Considerando o relatório social apresentado pela Assistência Social do Município, atestando a situação sócio econômico e habitacional das famílias e moradores constante do laudo de vistoria;

Considerando as fortes chuvas que ocorreram no município de Presidente Epitácio nas ultimas semanas, onde contribuíram ainda mais para o risco eminente de desabamento dos citados imóveis; e

Considerando finalmente, que cabe ao Poder Público Municipal tomar as providências necessárias no sentido proteger, dar segurança e providenciar com a máxima urgência a remoção das famílias e moradores em locais de risco e desabamento em áreas localizadas no município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação de emergência em áreas de risco localizadas no bairro Vila Martins no município de Presidente Epitácio.

“Nossa Jóia Ribeirinha”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo risco, cujos imóveis foram avaliados em laudo técnico de vistoria expedido pela Divisão Municipal de Engenharia em conjunto com a Assistência Social, atestando a ocorrência de risco insanável, iminente ou desabamento.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de imóveis residenciais, em caráter emergencial e temporário, para fins de desocupação das famílias que se encontram nos imóveis em situação de risco insanável, iminente ou desabamento.

Art. 3º. Caberá aos departamentos competentes da administração pública municipal e os agentes de defesa civil, tomar as providências necessárias no sentido de proceder a locação dos imóveis e remover as famílias identificadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 1º de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal na data supra.

OTÁVIO RIBEIRO MARINHO
Secretário Interino de Administração